



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: JAIR TATTO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 30/09/2021

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 18669 DATA: 30/09/2021 FL: 1 DE 14

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Bom dia a todos e todas. Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, declaro abertos os trabalhos da 18ª audiência pública virtual desta Comissão do ano de 2021 para debater projetos de lei.

Informo que esta reunião está sendo transmitida ao vivo através do endereço www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online, também pelo Youtube, pelo Facebook e pelo Twitter da Câmara Municipal de São Paulo.

Esta audiência vem sendo publicada no *Diário Oficial da cidade de São Paulo* desde o dia 24 de setembro de 2021 e foi publicado nos jornais: *Agora*, em 25 de setembro de 2021; e *Folha de S. Paulo*, no dia 17 de setembro de 2021.

As inscrições para pronunciamento foram previamente no site da Câmara Municipal de São Paulo desde o dia 21 no endereço <http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciapublica-virtual/>

Foram convidados para esta audiência os Srs.: Guilherme Bueno de Camargo, Secretário Municipal da Fazenda, representado pelo Sr. Marcelo Tannuri de Oliveira, Auditor Fiscal; Eduardo de Castro, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente; Ana Claudia Carletto, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, representada pela Sra. Giulia Pereira Patitucci, Coordenadora de Políticas para População em Situação de Rua; Fernando Padula Novaes, Secretário Municipal de Educação, representado pelas Sras. Thais Cristiane Padilha, Thaís Blasio Martins, Coordenadoras Pedagógicas; e pelos Srs. Clodoaldo Gomes Alencar Junior, Coordenador Pedagógico; Cláudia Lopes Macedo, nutricionista; Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor; André Machado Sanchez; Edson Aparecido dos Santos, Secretário Municipal da Saúde; Juliana Felicidade Armede, presidente do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania CMDCA –, que enviou ofício informando a impossibilidade de comparecimento devido a compromissos assumidos anteriormente. E o Sr. Levi dos Santos Oliveira, Secretário Municipal de Transportes, que será representado pela Sra. Selma Quaresma Silva, Superintendente Financeira, e pelos Srs. Anderson Clayton Nogueira Maia, Diretor de Administração e de Infraestrutura, e Rogerio Bichoff, Gerente de Infraestrutura. Os

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **18669** DATA: **30/09/2021** FL: **2** DE 14

Vereadores da Câmara Municipal, a sociedade em geral.

Vamos ao primeiro item da audiência pública.

Declaro aberta a audiência pública do PL 573/2010. Autor: Vereador Missionário José Olímpio, do DEM. Cria o sistema de reuso de água de chuva para utilização não potável em mercados municipais, subprefeituras, condomínios, clubes, entidades, conjuntos habitacionais e demais imóveis residenciais, industriais e comerciais dentro do Município de São Paulo e dá outras providências.

Pergunto se há oradores inscritos. (Pausa)

Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a audiência do PL 573/2010.

Passemos ao PL 619/2019, Vereador Arselino Tatto, do PT. Altera o § 3º do inciso XI do artigo 245 da Lei 16.402/2014 e institui o Programa Mãe Trabalhadora no Município de São Paulo.

Pergunto se há oradores ou oradoras inscritos. (Pausa)

Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a audiência pública do PL 619/2019.

Passemos ao PL 648/2019, do Vereador Celso Giannazi, do PSOL. Autoriza o Poder Executivo a oferecer lanche e refeição no programa de alimentação das unidades escolares para a modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Questiono se há oradores. Quem está com a mão levantada?

A SRA. CLÁUDIA LOPES MACEDO – É a nutricionista Cláudia, da Coordenadoria de Alimentação Escolar.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Cláudia, seja bem-vinda. Com a palavra.

A SRA. CLÁUDIA LOPES MACEDO – Sobre o projeto de lei, eu gostaria de considerar que os alunos de educação de jovens e adultos já recebem alimentação. O EJA tem duas modalidades: os alunos são atendidos dentro da própria Escola Municipal de Educação Fundamental, EMEF, e, também, na modalidade do CIEJA, em que os alunos recebem as aulas num período de duas horas e trinta minutos mais ou menos. Então, ele pode estar no

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **18669** DATA: **30/09/2021** FL: **3** DE 14

EJA na EMEF que recebe refeições, em geral, duas refeições um lanche e um almoço, um lanche e um jantar; nas unidades CEIJA ele recebe um lanche ou outro tipo de refeição. Também tem um lanche e a refeição, mas o período é de duas horas e trinta minutos.

Atualmente, se o pessoal da SME quiser me corrigir, são 16 unidades CIEJAs mais as atividades nas EMEFs.

Eu fiquei um pouco confusa em relação ao Projeto de Lei que prevê o fornecimento de alimentação porque eles já recebem.

Então, eu gostaria de algum esclarecimento sobre se existe algum outro objetivo, porque, atualmente, eles já recebem, quem está na EMEF, duas refeições o lanche e o almoço ou o lanche e o jantar; quem está nas CIEJAs recebe também o lanche ou a refeição, uma só por conta do período, ou o lanche ou a refeição.

Eu achei que ficou um pouco sem sentido.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Será que ele está falando, o programa Mova ainda tem esse nome? É Mova, não é?

A SRA. CLÁUDIA LOPES MACEDO – Ah, sim, é Mova.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Será que o Vereador não coloca sobre as organizações sociais que fazem comércio?

A SRA. CLÁUDIA LOPES MACEDO – Sim, recentemente veio para nós um outro projeto de lei para darmos uma avaliada. Nós respondemos que já existe uma lei municipal, Lei nº 16.171 de 2015, que já trata do atendimento com refeições para os alunos do Mova. Então essa modalidade recebe recursos, repasse de recursos para fazer aquisição, tendo em vista que lá os espaços são diversificados, são escolas, igrejas, fábricas. Então a refeição está atendida nos Movas, está regulamentada através da Lei 16.171 de 2015. O Mova está atendido.

O EJA está também atendido com refeições, dentro das nossas escolas municipais, e os CIEJAS. A diferença é o período de permanência. Portanto, na EMEF, já que ele fica por um período de três horas, recebe duas refeições, e no CIEJA recebem uma refeição.

REUNIÃO: 18669 DATA: 30/09/2021 FL: 4 DE 14

Pode me enviar o projeto de lei para SME, encaminhe para mim e a gente pode explicar melhor ou tirar outras dúvidas.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Okay, nós estamos fazendo, estamos cumprindo o regimento com as audiências públicas, e o Vereador, claro, toma essa iniciativa de dialogar com a Secretaria. Está bom, Cláudia? Obrigado.

Pergunto se há mais alguém inscrito.

A SRA. MÁRCIA – Vereador, é a Márcia da secretaria. Só para avisar que estão na audiência pública os Vereadores: Isac Felix, Delegado Palumbo e Fernando Holiday.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Muito bem, Delegado Palumbo e nobre Vereador Fernando Holiday, o Isac Felix eu já tinha anunciado. Bem-vindos!

Vamos para o próximo item.

Item 3, audiência pública do PL 48/2020, de autoria do Vereador Fabio Riva, líder do Governo. Amplia a isenção de IPTU de um para três anos para imóveis atingidos por enchentes e alagamentos.

Marcelo vai se inscrever? (Pausa)

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Sim, por favor, Vereador.

Bom dia.

Posso começar?

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Pode.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – É sempre uma honra estar na Câmara Municipal, principalmente numa legislatura tão atuante.

Vereador, ocorre o seguinte: em relação a IPTU, principalmente, não tanto ISS, o que temos visto é um grupo de projetos de leis que vem com o objetivo de tentar resolver outros problemas com base na tributação. Aqui neste caso não é diferente. Aqui o que acontece é que algumas áreas da Cidade sofrem enchentes, e aí o objetivo de aumentar uma isenção já existente para aqueles que sofreram com enchentes.

Não vou nem falar como auditor fiscal agora, vou falar como cidadão. O que o

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

fls. 44

REUNIÃO: 18669 DATA: 30/09/2021 FL: 5 DE 14

cidadão quer é que haja um planejamento para que essas enchentes não voltem a ocorrer. Na medida em que tentamos resolver esse tipo de problema com isenção de imposto, o que acontece é que falta dinheiro para fazer o planejamento e começa a ter um efeito dominó que não o caminho.

Parece que nós precisamos ter um planejamento. Inclusive esta Casa é a fiscalizadora do Poder Executivo. Verificar uma real execução para evitar que essas enchentes voltem a ocorrer.

O IPTU incide sobre a propriedade e, por mais que a gente se chateie de ver um imóvel alagado, o alagamento não desfaz a relação de propriedade. Então na medida em que a gente começa a resolver um problema civil com um problema de tributação, a gente cria mais um problema e não resolve o problema anterior, que é o problema civil. Nesse sentido a gente se coloca contrário a esse projeto de lei.

Só um detalhe que eu gostaria de fazer constar é que o Art. 3ª prevê um prazo, esse prazo não é para nós, é para outra secretaria, e esqueceram de prever o prazo inicial da contagem. Sempre que se prevê um prazo, é necessário identificar a partir de quando ele começa a correr. Está bom?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Marcelo, obrigado. Há mais alguém inscrito?

Tem ainda a Sra. Fernanda Pinto de Oliveira. É isso?

O SR. SECRETÁRIO DA COMISSÃO – Não. Essas pessoas se inscreveram, mas não disseram sobre quais projetos fariam.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Eu vou chamar pausadamente e vou perguntar. Todos estão atentos. Mas para esse projeto não há mais inscrições.

Eu anuncio a presença do Vereador Thammy Miranda. Seja bem-vindo.

Vamos ao próximo item.

Audiência pública do PL 159/2020, da Vereadora Janaína Lima, membro desta Comissão. Dispõe sobre o pagamento de outorga onerosa para licenciamento de projetos, de

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

fls. 45

REUNIÃO: 18669 DATA: 30/09/2021 FL: 6 DE 14

obras, edificações, e equipamentos, no Município de São Paulo, no período que especifica.

Pergunto se há inscrições. Não vejo nenhuma mão levantada. Ninguém se manifestando.

Declaro encerrada a audiência pública do PL 159/2020.

Audiência pública do PL 648/2020, do Vereador Alessandro Guedes, do PT. Declara de utilidade pública a área localizada à Rua Suíte de Natal, no Bairro Gleba do Pêssego, em Itaquera, e dá outras providências.

Pergunto se há oradores inscritos. Muito bem. Ninguém se manifestando.

Declaro encerrada a audiência pública do PL 648/2020.

Audiência pública ao PL 729/2020, da Vereadora Sandra Tadeu, do DEM; Vereador Gilberto Natalini, sem partido; Sandra Tadeu, do DEM; Edir Sales, do PSD; Gilberto Nascimento, do PSC; e Rodrigo Goulart, do PSD. Dispõe sobre a criação do Parque Municipal “Santuário Chácara Alfomares” e dá outras providências.

Pergunto se há inscritos. (Pausa) Não há oradores inscritos. Declaro encerrada a audiência pública.

Declaro aberta audiência pública do PL 253/2021, dos Vereadores Eduardo Matarazzo Suplicy, do PT, Carlos Bezerra Jr., do PSDB, Juliana Cardoso, do PT, Professor Toninho Vespoli, do PSOL, Luana Alves, do PSOL, e Elaine do Quilombo Periférico, do PSOL. Dispõe sobre a Política Municipal de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua da Cidade de São Paulo.

Pergunto se há oradores ou oradoras inscritos. Quem levantou a mão?

A SRA. GIULIA PEREIRA PATITUCCI – Sou Giulia, da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura. Bom dia.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Bem-vinda, Sra. Giulia. Tem a palavra.

A SRA. GIULIA PEREIRA PATITUCCI – Muito obrigada. Bom dia a todos e a todas. Eu sou Giulia. Sou da Coordenação de Políticas para a População em Situação de Rua da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Estou representando a Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **18669** DATA: **30/09/2021** FL: **7** DE 14

Claudia Carletto, que não pôde estar.

Então, é importante dizer que, relativamente a esse PL 253/2021, que versa sobre a Política Municipal de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua na Cidade de São Paulo, admito que não só a Secretaria, mas também outras Secretarias já receberam a consulta da casa civil, da ATL, para nós nos pronunciarmos com relação ao projeto de lei. Informo que as pastas estão estudando o projeto.

Entendemos que, sim, é um tema muito importante, até porque está no Programa de Metas. Há uma meta que é implantar uma política municipal de atenção a crianças e adolescentes em situação de rua e na rua da Cidade de São Paulo. Estamos nos debruçando sobre o tema, mas sem indicar nada específico sobre o texto. Vamos nos pronunciar no processo que já veio.

Era só isso. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado, Giulia. Há mais alguém inscrito?

(Pausa) Declaro encerrada audiência pública.

Item seguinte: PL 261/2021, dos Vereadores André Santos, Sandra Tadeu, Marcelo Messias e Delegado Palumbo. Dispõe sobre exames oftalmológicos preventivos de deficiência monocular na primeira infância nas maternidades, clínicas e hospitais públicos e particulares, que possuam maternidade, no Município de São Paulo.

Há oradores inscritos? (Pausa) Não havendo, declaro encerrada a audiência pública do PL 261/2021.

Item seguinte: PL 505/21, dos Vereadores Delegado Palumbo, Thammy Miranda, Faria de Sá, Sandra Tadeu, Milton Leite, Ely Teruel e Edir Sales. Altera a Lei 17.244, de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação dos Programas Mais Creche e Bolsa Primeira Infância, para conceder apoio psicológico para mães solo.

Vereador Thammy Miranda quer discorrer sobre o projeto? (Pausa)

O SR. DELEGADO PALUMBO – Sr. Presidente, Delegado Palumbo. Bom dia.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Bem-vindo, meu querido amigo da nossa

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

fls. 47

REUNIÃO: 18669 DATA: 30/09/2021 FL: 8 DE 14

Comissão.

O SR. DELEGADO PALUMBO – Bom dia, Presidente. Bom dia a todos os que nos acompanham. Esse projeto partiu de uma menina, porque tem idade para ser minha filha. Ela também foi mãe solo e nos pediu para ajudar. A maioria dos meus projetos, exceto os da área de segurança, vem de ideias vindas do povo; e essa foi mais uma. Então, já peço, de antemão, apoio aos Colegas. É um apoio para concedermos apoio psicológico às mães solo, gestantes, mulheres no pós-parto; enfim, uma ajuda a essas mulheres que, por vezes, são abandonadas por homens sem caráter, que fazem o filho e o abandonam, não dão nenhum tipo de assistência. Essas mães são verdadeiras guerreiras, pois sustentam os filhos sozinhas, trabalham o dia inteiro, e na maioria das vezes não têm apoio da Prefeitura, nem do Estado, nem do Governo federal. Então, esse projeto de lei vem com o intuito de prestar apoio psicológico a essas mães. A menina a que me refiro encontra-se na reunião, é a Sabrina, uma batalhadora, uma guerreira, que luta pelos direitos de todas essas mães solo. Muito obrigado, Presidente. Era só isso.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado, Delegado Palumbro, nobre Vereador desta Comissão. Pergunto se há mais oradores inscritos. (Pausa)

O SR. SECRETÁRIO DA COMISSÃO – Presidente, acho que a Sabrina vai falar também.

A SRA. SABRINA – Bom dia a todos.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Bom dia. Bem-vinda. Tem a palavra.

A SRA. SABRINA – Obrigada. Muito obrigada, Delegado Palumbo, pela oportunidade de poder trazer esse projeto de lei e me apresentar. Peço também o apoio de todos vocês, porque é de extrema importância esse projeto na vida de uma mãe solo. É de extrema importância que nós tenhamos apoio psicológico, principalmente gratuito para aquelas que não podem pagar. Nesta audiência existem também outras mães que convocamos para que estivessem presentes, estivessem representando esse movimento. E eu peço muito que vocês olhem, com carinho, para esse projeto, que abracem esse projeto, que vai abraçar tantas

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **18669** DATA: **30/09/2021** FL: **9** DE 14

mães que não têm condições de pagar e que essas mulheres possam seguir a vida. A gente sabe a dificuldade que é, psicologicamente falando, cuidar de uma casa sozinha e administrar; e, em não estando bem psicologicamente, às vezes, é praticamente impossível se fazer isso.

Então, eu gostaria muito de pedir o apoio de vocês, e que vocês olhassem, com carinho, para todas nós que estamos aqui, porque somos milhões, milhares de mães solos no Brasil; e isso é só o início do que a gente precisa, para poder estar tocando a nossa vida e cuidando dos nossos filhos, porque é isso o que a gente quer.

Agradeço a todas as mães solos que são representantes aqui e que estão representando aqui, na sala, que são de vários lugares do Brasil.

Muito obrigada mesmo, e sei que isso é só o começo.

Muito obrigado de novo, Delegado Palumbo, por poder ter ouvido o nosso grito. É isso. Tenham um bom dia.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Muito obrigado. Faço também das minhas palavras as suas. Parabenizo o Delegado Palumbo e os outros Vereadores que têm autoria nesse projeto. Em não havendo mais inscritos, declaro encerrada essa audiência pública.

Passemos à audiência pública do PL 175/2017, da Vereadora Rute Costa, do Vereador Eduardo Tuma, hoje no Tribunal de Contas do município de São Paulo, como Conselheiro, e da Vereadora Sandra Tadeu, que dispõe sobre a proibição de participação de crianças em desfiles de Carnaval. Mas que coisa. Que projeto é esse, gente? Alguém se inscreve? (Palmas) Bom, vamos cumprir aqui a nossa tarefa. Nós precisamos compreender direito o que é essa proibição de desfilar. Não sei se é escolas de samba que estão citando aqui. Bom, seguiremos.

Não há nenhum inscrito. Está encerrada a audiência pública ao PL 175/2017.

Passemos ao próximo item, PL 131/2018, do Vereador Aurélio Nomura, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, IPTU, em favor das casas de repouso ou repúblicas de idosos, e dá outras providências. Marcelo Tannuri está inscrito?

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Muito obrigado, Vereador. Sabe,

REUNIÃO: 18669 DATA: 30/09/2021 FL: 10 DE 14

tenho vergonha quando dizem que existe mãe solo, porque fico com vergonha do meu gênero.

Mas, vamos lá, esse projeto de lei que é extremamente meritório, o que acontece com ele? Assim como aquele outro ao qual me referi, ele bate no pino errado, com perdão da expressão. Veja: na medida em que se quer, de alguma forma, subvencionar um determinado grupo, não é bom que isso seja feito por meio da tributação. Por quê? Porque a fiscalização tributária tem uma natureza tributária, ela não tem uma natureza, por exemplo, de verificação e se a Casa de Repouso para Idosos Carentes realmente atende idosos carentes.

Essa fiscalização não tem o condão de verificar, por exemplo, se esses idosos, de fato, são carentes e se, de fato, eles recebem algum tipo de tratamento que seja minimamente beneplácito, e não simplesmente uma contraprestação por dinheiro pago.

Então o caminho desse tipo de subvenção – e desculpem, até é absurdo o que vou falar- é mesmo por subvenção e não por meio de isenção tributária. Até porque em ambos os casos, assim como o caso anterior, temos um problema muito sério aí, qual seja, de quantificação dessa subvenção na medida em que você simplesmente isenta do IPTU. Quanto você quer dar? Com quanto você quer subvencionar?

Na medida em que você dá uma isenção de IPTU, você perde completamente esse controle. Queremos, na verdade, resolver o problema, mas, ao invés de resolver o problema, a gente cria outro. Não resolvemos o problema o anterior e ainda cria um problema novo.

Por esse motivo a Fazenda pede que esse projeto não siga em frente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Marcelo é o guardião do dinheiro público.

Vamos lá. Vi uma mensagem no *chat*, não era inscrição, era? (Pausa)

Pergunto se há alguém mais inscrito? (Pausa)

Não havendo mais inscritos, declaro encerrada a audiência pública do PL 131/2018.

Seguiremos. Márcia, pode ir ao próximo.

O SR. MÁRIO – Sou eu que estou apresentando. É que, de vez em quando, trava aqui, Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **18669** DATA: **30/09/2021** FL: **11** DE 14

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – É que, de vez em quando, eu tiro o Mário de algumas tarefas, mas ele gosta.

O SR. MÁRIO – De vez em quando, trava aqui.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Não, está tranquilo.

Audiência pública do PL 576/2019, da Vereadora Janaína Lima. Altera a Lei nº 13.477, de 30 de dezembro de 2002, que institui a Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE, para vedar a cobrança da taxa de fiscalização de estabelecimentos dos empresários individuais e dos microempreendedores individuais.

Questiono se há alguém inscrito.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Vereador, só para esclarecer, existe no Direito Comercial a figura do empresário individual, que atualmente é também entendida como forma empresarial chamada Eireli, que é o empreendimento de um dono só. É disso que a lei fala.

A minha conduta é um pouquinho diferente. Eu não estou aqui defendendo o dinheiro público; não é isso. O projeto vem dizer que não se considera estabelecimento aquele que seja de empresário individual ou do MEI, e isso é uma inconstitucionalidade. Não dá para fazer dessa forma. Eu vou até ensinar como faz, caso queiram chegar a esse objetivo. Por que não dá para fazer? Porque legislar sobre o que é estabelecimento não é competência do Município. Eu vou listar dois momentos em que a legislação define o que é estabelecimento. Primeiro, na Lei Complementar 116, no artigo 4º, rapidamente: “Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações (...)”. E aí fala as denominações. Esse é o primeiro conceito de estabelecimento. Ai, um conceito mais amplo, está no Código Civil, artigo 1.142, “todo complexo de bens organizado, para exercício da empresa, por empresário, ou por sociedade empresária”.

O Município não pode fazer isso que se pretende. Ele pretende colocar um

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 18669 DATA: 30/09/2021 FL: 12 DE 14

parágrafo 40 dizendo o que é estabelecimento e o que não é. Isso não dá para fazer. O que dá para fazer é dar uma isenção. Inclusive, ele fala do MEI e do empresário individual. O MEI já é isento. Já existe a isenção do MEI para TFE. Não existe qualquer isenção do MEI para o empresário individual.

Parece-me que o objetivo era dar uma isenção ao empresário individual que ainda não está contemplado.

Muito obrigado e um abraço.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Pergunto se há mais oradores inscritos. Não havendo mais inscrições, declaro encerrada a audiência pública.

Vamos ao item 14, PL 602/2020, do Vereador Fernando Holiday, do Novo; da Vereadora Cris Monteiro, do Novo. Estabelece a quebra de monopólio estatal nos serviços demais serviços relacionados à conservação de pavimentos das vias públicas do Município de São Paulo - tapa buracos.

Pergunto se há oradores inscritos. Vereadora Rute Costa, presente. Bem-vinda, Vereadora. (Pausa)

Não há inscrições? Não havendo ninguém inscrito, declaro encerrada a audiência pública do PL 602/2020.

Passemos ao último item, PL 82/2021, de autoria da Vereadora Juliana Cardoso, do PT; e dos Vereadores George Hato, do MDB; Janaína Lima, do Novo; Ely Teruel, do Podemos; Thammy Miranda, do PL; Cris Monteiro, do Novo e Felipe Becari, do PSD. Dispõe sobre a inclusão de medidas de capacitação socioemocional no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas de educação básica no Município de São Paulo.

Pergunto se há oradores inscritos? (Pausa) Se identifique, por favor. Clodoaldo está com a palavra. Bem-vindo.

O SR. CLODOALDO GOMES ALENCAR JUNIOR – Bom dia, Sr. Presidente da Comissão e bom dia a todos os demais integrantes e participantes da audiência pública.

Gostaria de apresentar duas posições, no sentido de contribuir com o projeto de lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **18669** DATA: **30/09/2021** FL: **13** DE 14

No artigo 1, quando se fala sobre a ideia de capacitação, para nós a rede municipal de Educação a ideia de capacitação, pelas leituras, pelo caminho que nós já vemos no processo ao longo dos anos, é uma palavra que costumamos trabalhar formando, formação. Trabalhamos muito nesse sentido. Então, uma contribuição: se é possível em vez da palavra, porque capacitação é o sentido de capacitar por aquele profissional não ter a capacidade. Eu sei que outras secretarias utilizam muito esse termo, mas na Educação isso é um pouco complicado. Então, gostaria de contribuir com essa possibilidade da mudança, do conceito da palavra “capacitação”. E, em relação à ideia de competência socioemocional, nós optamos, a Secretaria Municipal da Educação, na elaboração do seu currículo, mesmo entendendo que a BNCC traz esse termo, nós optamos por usar a ideia de “matriz dos saberes”. E nós constitui o nome “saberes” porque se articula muito com essa questão socioemocional. Quando eu faço um parâmetro no que está no artigo 2 e seus incisos, vejo essa contemplação da matriz dos saberes.

Então só queria fazer essas observações em relação a isso. E adianto que acreditamos que trabalhar competência socioemocional, ou o que denominamos matriz dos saberes, é uma questão muito válida e importante para a rede. Inclusive, ressaltamos que já trabalhamos isso no nosso currículo, já faz parte das formações que a Secretaria está fazendo e o nosso currículo contempla isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado, Clodoaldo. Pergunto se há mais inscritos.

O SR. MÁRIO – O item anterior, o de número 14, parece que a Secretaria de Transportes iria se manifestar, mas como não falaram nada, passou.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Vou declarar encerrada a audiência pública deste PL. Encerrada.

Você fala do item 14?

O SR. MÁRIO – Isso, PL 602/2020. Não sei se a Secretaria iria se manifestar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **18669** DATA: **30/09/2021** FL: **14** DE 14

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Secretaria de Transportes, alguém quer se manifestar sobre o item anterior, PL 602/2021?

O SR. ROGÉRIO BICHOFF – Bom dia, Vereador, é o Rogério da SP Trans, na verdade não haveria manifestação pela Secretaria, mas estávamos lendo a minuta do PL e tem mais a ver com a Secretaria de Subprefeituras, que tapa-buraco em toda a cidade de São Paulo. Apesar da SPTrans fazer algum tipo de serviço de tapa-buraco, mas atuamos muito pouco e só em faixa de ônibus. Essa é a consideração que gostaria de fazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Muito obrigado. Registro a presença do munícipe Nando Costa, muito obrigado. Angela Cunha, lutamos contra o abandono afetivo, sobre o projeto da mãe solo. Agradeço, de maneira especial, a Sabrine, que veio representando os munícipes da cidade de São Paulo; a equipe, Mário, Fernando e Márcia; os Vereadores e Vereadoras presentes; os representantes do Poder Público. Nada mais a tratar, declaro encerrada a audiência pública dos projetos.

Estão encerrados os nossos trabalhos.